



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 14/2020

Denomina via pública municipal de “Rua Lindolfo Vilibaldo Schveitzer”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação à via pública no município de “Rua Lindolfo Vilibaldo Schveitzer” à via pública localizada no perímetro rural do Município de Luiz Alves, com extensão de 1.780 metros, com início em latitude 26°42'1.65"S e longitude 48°50'58.56"O e final em latitude 26°42'3.61"S e longitude 48°51'44.01"O.

Art. 2º Em conformidade com o Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 1/2007), a via pública acima descrita fica classificada como via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves (SC), 01 de junho de 2020

LAERTE SCHVEITZER

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☞ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Lindolfo Vilibaldo Schveitzer nasceu em São Paulo de Alcântara, município de São José, Santa Catarina, em 21 de setembro de 1926. Casou-se na mesma cidade com Maria Clotilde Koerich.

Após alguns anos de casado, escolheu Luiz Alves para empreender na agricultura. Foi neste município, que constituiu sua grande família. Foi sócio fundador do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Luiz Alves e, por diversas vezes, membro da diretoria. Foi integrante, assíduo, pelas causas sociais do hospital de Luiz Alves participando, ativamente, como membro e grande articulador na busca por melhorias relacionadas a saúde dos municípios.

Com sua alegria e fé em Deus, foi um grande líder nas comunidades e membro, muito importante, para a Paróquia de Luiz Alves, colocando-se sempre a serviço. A convite do Pároco da época começou a presidir as Celebrações Eucarísticas na sua comunidade de Baixo Canoas, na igreja Sagrado Coração de Jesus, a qual foi um dos fundadores.

Tinha legado de acolher, com alegria e fé, a comunidade e os sacerdotes. Foi por várias vezes presidente e membro da diretoria desta igreja Sagrada Coração, além disso um grande incentivador dos jovens desta comunidade, ao esporte.

Homem de muita fé, um grande conselheiro, tinha o dom para promover a harmonia e a paz entre todos. Por muitos anos, assumiu o Ministério Extraordinário da Eucaristia e continuou a exercê-lo até o fim dos seus dias.

Apixonado pela vida e pelo trabalho, sua fé em Deus e em Nossa Senhora, o mantinha de pé. Porém, em 11 de julho de 2013, venho a falecer, deixando cada um que o conheceu, um grande exemplo de vida. Neste dia, enquanto a família e amigos e se despediam de um grande homem, Deus o recebia em seus braços no céu.

A Rua que ora se busca a denominação existe há mais de 20 anos e dá acesso a várias propriedades, muitas dela herdadas do Sr. Lindolfo.

Acompanha o presente projeto a localização da rua, mapa, certidão de óbito, breve histórico e matrícula.

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☞ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Assim, certo da compreensão de todos os edis, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Luiz Alves (SC), 08 de junho de 2020.

LAERTE SCHVEITZER

Vereador